

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 427/2000

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) funcionário, na função e salário de auxiliar administrativo, que prestará serviço em horário normal de 06 (seis) horas diárias, no controle, manutenção e fiscalização das instalações da iluminação pública Municipal e dois Psicólogos(as) para atender alunos da Escola Atílio Pizzol de São João de Viçosa, com salário mensal de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT, sendo no caso do auxiliar administrativo, em caracter provisório ou seja até a efetivação de funcionário concursado e no caso dos Psicólogos, até 30 de dezembro de 2000.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de junho de 2000


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal